

**TERMO ADITIVO Nº 02**

**CONTRATO Nº 035/2015 – HUGO.**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO** que entre si celebram, de um lado o **INSTITUTO GERIR**, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELO ESTADO DE GOIÁS PELO DECRETO Nº 7.611/2012, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.963.977/0010-00, POR SUA FILIAL, LOCALIZADA NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, ANEXO DA DIRETORIA DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA – HUGO, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, **EDUARDO RECHE DE SOUZA**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 273.192.168-41 E RG SOB O Nº 25.244.616-1 SSP/SP, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, **JA ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR E EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12+2452.23/0001-06, com sede na Rua 10, nº 93, Loja 5, Ed. Juris Center, Setor Oeste, CEP 74.120.020, Goiânia, Goiás, neste ato representada por seus sócios **João Antunes de Macêdo Neto**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.057.014-00, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 931218 – SSP/P e **Lívia Alves Velloso Macedo**, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob o nº 466.649.391-34 e portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1808888 2ª Via – SSP/GO, doravante denominada **CONTRATADA**, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

1. As partes acima qualificadas firmaram, em **01/10/2015**, o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO** na unidade Hospital de Urgências de Goiânia – HUGO.



2. Considerando ter havido interesse recíproco, entre o Contratante e a Contratada, de continuar a prestação de serviços, a cláusula 2ª, subitem 2.1, do presente contrato, passará, a partir desta data, a prevalecer com a seguinte redação:

**CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO:**

*A referida contratação será pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial em 30/09/2016 e termo final em 30/10/2017, sendo prorrogado automaticamente, por iguais períodos, salvo manifestação contrária das partes, limitado ao prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 64/2012-SES-GO.*

3. Considerando ainda, a abertura de filial pela CONTRATANTE, o preâmbulo e o presente contrato passam a vigorar com a seguinte redação:

**Onde se lê:**

*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO que entre si celebram, de um lado INSTITUTO GERIR, Associação sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº 14.963.977/0001-19, qualificado como Organização Social pelo Estado de Goiás pelo Decreto nº 7.611/2012, com sede na Rua 89, nº 526, Qd. F29, Lt. 58, Setor Sul, CEP 74093-140, Goiânia GO, neste ato representado por seu Presidente, EDUARDO RECHE DE SOUZA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 273.192.168-41 e RG sob o nº 25.244.616-1 SSP/SP doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, JA ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR E EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12+2452.23/0001-06, com sede na Rua 10, nº 93, Loja 5, Ed. Juris Center, Setor Oeste, CEP 74.120.020, Goiânia, Goiás, neste ato representada por seus sócios JOÃO ANTUNES DE MACÊDO NETO, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.057.014-00, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 931218 – SSP/P e LÍVIA ALVES VELLOSO MACEDO, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob o nº 466.649.391-34 e portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1808888 2ª Via – SSP/GO, doravante denominada CONTRATADA, com*

*fulcro no Manual de Compras e mediante as cláusulas e condições seguintes:*

**Leia-se:**

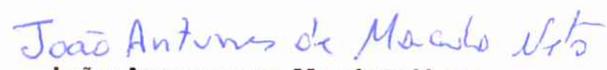
*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO que entre si celebram, de um lado o INSTITUTO GERIR, ASSOCIAÇÃO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELO ESTADO DE GOIÁS PELO DECRETO Nº 7.611/2012, INSCRITO NO CNPJ Nº 14.963.977/0010-00, POR SUA FILIAL, LOCALIZADA NA AVENIDA PRIMEIRA RADIAL, ANEXO DA DIRETORIA DO HOSPITAL DE URGÊNCIAS DE GOIÂNIA – HUGO, SETOR PEDRO LUDOVICO, CEP 74.820-300, GOIÂNIA - GO, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PRESIDENTE, EDUARDO RECHE DE SOUZA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 273.192.168-41 E RG SOB O Nº 25.244.616-1 SSP/SP, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATANTE, E DE OUTRO LADO, JA ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR E EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12+2452.23/0001-06, com sede na Rua 10, nº 93, Loja 5, Ed. Juris Center, Setor Oeste, CEP 74.120.020, Goiânia, Goiás, neste ato representada por seus sócios João Antunes de Macêdo Neto, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 727.057.014-00, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 931218 – SSP/P e Livia Alves Velloso Macedo, brasileira, casada, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob o nº 466.649.391-34 e portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 1808888 2ª Via – SSP/GO, doravante denominada CONTRATADA, pelo presente instrumento, as partes têm entre si justas e acertadas, o presente contrato, o qual é firmado, com fulcro no Manual de Compras, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:*

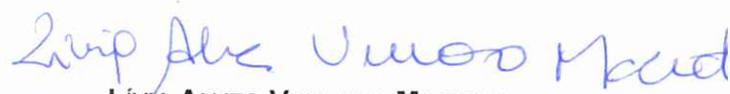
4. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.
5. Fica acordado entre as partes que qualquer documentação administrativa ou judicial somente terá validade quando encaminhada para o seguinte endereço: **Rua 89, nº 526, Quadra F29, Lote 58, Setor Sul, CEP 74.093-140, Goiânia/GO**, da mesma forma ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular ora alterado.

E por estar assim justo e avençado, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas, que passa vigorar na data de sua assinatura.

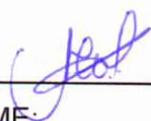
Goiânia (GO), 30 de setembro de 2016.

  
**EDUARDO RECHE DE SOUZA**  
INSTITUTO GERIR

  
**JOÃO ANTUNES DE MACÊDO NETO**  
JA ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR  
E EMPRESARIAL LTDA

  
**LÍVIA ALVES VELLOSO MACEDO**  
JA ASSESSORIA E CONSULTORIA HOSPITALAR  
E EMPRESARIAL LTDA

TESTEMUNHAS

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 970.371.331.91

  
\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF: 042.867.278-74